



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Juazeiro - Bahia

ANO VI - Edição Nº 45

BAHIA - 28 de Junho de 2018 - Quinta-feira



## Câmara Municipal de Juazeiro publica:

- *DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018 - Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro, exercício financeiro de 2013.*
- *DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018 - Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro, exercício financeiro de 2014.*

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/cm\\_juazeiro](http://www.impublicacoes.org/cm_juazeiro)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018  
DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Alecsandre Rodrigues Tanuri**, Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no art.38, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 10, inciso VI, alínea j), do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Isaac Cavalcante de Carvalho, e rejeita o Parecer Prévio TCM – Processo Nº 08802-14 referente as referidas contas.


A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, decreta:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, correspondente ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Sr. Isaac Cavalcante de Carvalho, objeto do Parecer Prévio TCM – Processo Nº 08802-14.

**Art. 2º** Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM – Processo nº 08802-14, que opina pela aprovação, por que regulares, porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2013.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Juazeiro, 25 de junho de 2018

  
Alecsandre Rodrigues Tanuri  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018  
DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Alecsandre Rodrigues Tanuri**, Presidente da Câmara Municipal, conforme o disposto no art.38, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 10, inciso VI, alínea j), do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018**

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Isaac Cavalcante de Carvalho, e rejeita o Parecer Prévio TCM – Processo Nº 09271-15 referente as referidas contas.

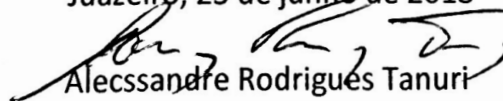
A Câmara Municipal de Juazeiro – Bahia, decreta:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, correspondente ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Isaac Cavalcante de Carvalho, objeto do Parecer Prévio TCM – Processo Nº09271-15.

**Art. 2º** Fica rejeitado o Parecer Prévio TCM – Processo nº 09271-15, que opina pela aprovação, por que regulares, porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Juazeiro – Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Juazeiro, 25 de junho de 2018

  
Alecsandre Rodrigues Tanuri  
Presidente